



ATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 051/2020/PMES - CONVITE Nº 016/2020

Aos Nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente: Nicole Toledo, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Renata Herrera Zanon, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 016/2020**, do corrente ano, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, sem fornecimento de materiais, visando a “Reforma de sala de Raio-X e Construção de Sala de Tomografia”, a ser financiada através de recursos próprios, conforme especificações descritas no anexo II – Memorial Descritivo do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame, sendo que o edital foi encaminhado por e-mail, em 30/06/2020, conforme páginas das caixas de mensagens enviadas pelo e-mail: licitacao.socorro@gmail.com, pela Supervisão de Licitação, anexas ao processo, as seguintes empresas: 1) **A.M. FERREIRA CONSTRUTORA LTDA - ME** (a.mconstrutora@hotmail.com); 2) **WELLINGTON CUSTÓDIO SILVA - ME** (exataconengenharia@outlook.com.br); 3) **Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA - ME** (yfconstrucoes@gmail.com); e 4) **MITESTAINER ENGENHARIA** (contato@mitestainer.com.br). As empresas convidadas encaminharam os protocolos confirmando o recebimento do Convite através de e-mail. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: 1) **A.M. FERREIRA CONSTRUTORA LTDA - ME (PROTOCOLO Nº 8345/2020)**; 2) **WELLINGTON CUSTÓDIO SILVA - ME (PROTOCOLO Nº 8346/2020)**; 3) **Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA - ME (PROTOCOLO Nº 8339/2020)**. Procedendo-se a abertura da sessão verificou-se não havia representante das licitantes presentes na sessão. Procedendo a abertura dos envelopes de número 01-habilitação, os quais foram devidamente conferidos e rubricados pela Comissão. A Comissão Municipal de Licitações, após análise de rotina verificou que a documentação apresentada no envelope de nº 01 – habilitação pelas empresas estava em conformidade com as exigências constantes no instrumento editalício. Quanto ao disposto no item 6.2.5 (**A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**), constatou-se que as empresas **WELLINGTON CUSTÓDIO SILVA - ME e Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA - ME** apresentaram comprovante de enquadramento no regime de ME ou EPP (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), para fins de aplicação do disposto na Lei 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br (CNPJ, Certidão Conjunta), www.tst.jus.br (CND Trabalhista); www.caixa.gov.br (CRF do FGTS); www.tjsp.jus.br (Certidão de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial); www.dividaativa.pge.sp.gov.br (Certidão Dívida Ativa Estadual), <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21> (Consulta optante pelo Simples), <https://www.lindoa.sp.gov.br> (Certidão de Tributos Mobiliários); <https://www.aguasdellindoa.sp.gov.br>



(Certidão de Tributos Mobiliários); <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados); <https://www.jucesponline.sp.gov.br/>; <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS); e <https://creanet1.creasp.org.br/> (Consulta certidões e Acervos Técnicos), confirmando a validade e procedência das mesmas. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1) **A.M. FERREIRA CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº: 19.870.538/0001-85**, situada a Rua Beija-Flor, nº 274, Bairro Jardim dos Pássaros, Cidade Águas de Lindóia – SP CEP: 13.940-000, neste ato representado sem representante;
- 2) **WELLINGTON CUSTÓDIO SILVA - ME, CNPJ Nº: 26.011.029/0001-62**, Av. 31 de Março, nº 1425, Bairro Centro, Cidade: Lindóia – SP, CEP: 13.950-000, neste ato representado sem representante; e
- 3) **Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº: 15.186.965/0001-98**, Rua Luiz Gusson, nº 239, Bairro Village das Fontes, Cidade: Lindóia – SP, CEP: 13.950-000, neste ato representado sem representante.

A Comissão Municipal de Licitações comunicou aos licitantes presentes e ausentes sobre as habilitações, concedendo o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Nicole Toledo, Renata Herrera Zanon e Lilian Mantovani Pinto de Toledo. Nada mais havendo a constar, eu _____ (Nicole Toledo), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

Socorro, 09 de Julho de 2020.

Nicole Toledo
Presidente da Comissão

Lilian Mantovani Pinto de Toledo
Membro da Comissão

Renata Herrera Zanon
Membro da Comissão